

RESOLUÇÃO CNEN Nº 5/65

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso de suas atribuições legais e por decisão unânime de sua Comissão Deliberativa na 222a. Reunião, realizada em 22 de dezembro de 1965, Resolve aprovar e baixar com a presente o seu Regimento Interno, de acôrdo com o preceituado na Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e no parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1965.

Luiz Cintra do Prado

Luiz Cintra do Prado

F. W. Lima

Fausto Walter de Lima

Paulo Ribeiro de Arruda

Paulo Ribeiro de Arruda

José R. de Andrade Ramos

José Raymundo de Andrade Ramos